



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/82

Decreta o recesso da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA DECRETA, E EU LAZARO BENEDITO DE LIMA, SEU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara Municipal de Pedra Bela, durante o mes de julho de 1982, de conformidade com que preceitua o Regimento Interno, combinado com o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de junho de 1982

Lazaro B. de Lima

Presidente

Fidelis

1º Secretário

Antonio

2º Secretário

*Registrado no livro nº 1
em fls 94
Aparel*